



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.218 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Inglaterra no bairro Teixeira, passa a denominar-se **Praça Lucas Brito de Aguiar**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 20 de junho de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 20/06/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3978 - Ano 16 - 20 de Junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO 4-415-2022 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PRE-ASSENTAMENTO FABIO SANTOS

CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 4-DL-122-2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS. CNPJ: 13.650.403/0005-51.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PRE-ASSENTAMENTO FABIO SANTOS. CNPJ: 42.154.315/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES RURAIS PARA CUMPRIR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELO PNAE, E CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022-FME.

ÓRGÃO/UNIDADE GESTORA:

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 1.208.458,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023.

DATA: 17 de junho de 2022.

REGIANE CHUAITH MIRANDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEI Nº 1.218 DE 20 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça da Inglaterra no bairro Teixeiraíinha, passa a denominar-se **Praça Lucas Brito de Aguiar**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 20 de junho de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2022 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ABAIXO ELENCADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade da nomeação de fiscais para execução dos contratos conforme disposto no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o fiscal de contrato do Poder Executivo Municipal para contrato da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas junto à empresa descrita abaixo.

Fiscal Titular: Said Rocha da Silva, matrícula 34.040;

Contrato	Empresa
4-153/2022	Rrs Distribuidora De Bebidas E Produtos Alimentícios Eireli

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, 20 de junho de 2022.

REGIANE CHUAITH MIRANDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA SEADP Nº 348/2022 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ABAIXO ELENCADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a obrigatoriedade da nomeação de fiscais para execução dos contratos conforme disposto no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os fiscais de contrato do Poder Executivo Municipal para contratos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas junto às empresas descritas abaixo.

Fiscal Titular: Said Rocha da Silva, matrícula 34.040;

Contrato	Empresa
2-209/2022	Sacolão Boa Praça Comércio De Alimentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2022.

Registre-se, publique e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas, 20 de junho de 2022.

MARCELO MATOS SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Impugnação recebida do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 073-2022, através da Sessão Interna, realizada no dia 20/06/2022, às 09h.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de material permanente (CONJUNTO COLETIVO, CADEIRA FIXA, CONJUNTO PROFESSORES, BERÇO COM COLCHÃO, MESA RETANGULAR MONOBLOCO, BALANÇOS, MESA DE TRABALHO, ARMÁRIOS, CADEIRA GIRATÓRIA, MESA DE REUNIÃO, SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL E OUTROS), destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

CONCLUSÃO:

A Comissão decide conhecer a impugnação recebida, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 073-2022 em seus estritos termos. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no endereço que consta no edital.

Teixeira de Freitas-BA, 20 de junho de 2022.

Magda de Seles Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitações